

**ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 18h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente interino, Sr. **Igo dos Santos Nascimento**, titular da Diretoria de Operações e Abastecimento - Dirab, Diretor interino da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização e do Diretor – Diafi e Sr. Arno Jerker Júnior, titular da Diretoria de Gestão de Pessoas - Digep e Diretor interino da Diretoria Administrativa, Finanças e de Fiscalização – Diafi, realizou-se a milésima ducentésima quadragésima sétima (1.247ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Com fulcro no parecer jurídico Cojur/Gefat LCN nº 206 (resposta à CI Dipai nº 78/2016), cujo assunto é o amparo legal para a realização da Redir, concluiu-se que se afere a possibilidade de existência de Reunião da Diretoria Colegiada com menos de cinco membros, a uma, por existir regra estatutária que permite a sua composição com menos gestores; a duas, por existir delegação expressa da Presidência da República ao Conselho de Administração para após a nomeação do corpo diretivo pelo chefe do Poder Executivo Federal, designar a titularidade da diretoria específica, tendo como consequência direta o recebimento da atribuição de votar em nome daquela pasta como titular. O Presidente interino deu início a reunião e passou-se à leitura dos votos. **1) Voto Presi nº 012/2016. Recomendação do Conselho de Administração da Conab, na reunião realizada no dia 25/04/2016 quando da apreciação do Voto Presi 010/2016.** (1) Reestruturação Organizacional da Matriz; (2) Remanejamento de vagas do quadro de assessores de livre provimento da Presidência para as Diretorias; (3) Adequações regimentais para a assunção de cargos de Gestão na Companhia. Foi submetido à apreciação do Conselho de Administração o Voto Presi 010/2016, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada realizada no dia 25/04/2016. Após análise pelos Conselheiros foi recomendado o aprofundamento do estudo e a ampliação do escopo para todas as unidades, inclusive Superintendências Regionais e Unidades Armazenadoras. Recomendou-se ainda que fossem feitos apenas os ajustes mais urgentes sem acréscimo de custos. Posteriormente deverá ser apresentada a proposta completa contemplando todos os segmentos da Companhia, propiciando ainda a redução da estrutura de gastos. **Fundamentação Legal:** Ato de Gestão. Diante do exposto, proponho a este Colegiado, na forma do inciso III do art. 19 do Estatuto Social, a aprovação das seguintes medidas e do Anexo a este voto: **(1) Da reestruturação organizacional da matriz: a)** criar no âmbito da Superintendência de Suporte à Agricultura Familiar – Supaf a Gerência de Apoio aos Negócios e à Comercialização de Empreendimentos Familiares – Genoc; **b)**



extinguir no âmbito da Superintendência de Gestão da Oferta – Sugof, a Gerência de Fibras e Produtos Especiais e Regionais – Gefip, transferindo as competências para a Gerência de Alimentos Básicos – Gerab, que passa a ser denominada Gerência de Fibras e Alimentos Básicos – Gefab; **c)** alterar a nomenclatura da Gerência de Oleaginosas e Produtos Pecuários – Geole, que passa a ser denominada Gerência de Produtos Agropecuários – Gerpa, adequando as suas competências; **d)** criar na Superintendência de Gestão da Oferta – Sugof, a Gerência de Inteligência, Análise Econômica e Projetos Especiais – Geiap; **e)** extinguir, no âmbito da Superintendência de Orçamento e Finanças – Suofi, a Gerência de Execução Orçamentária – Georc, transferindo as competências para a Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária – Gepor, que passa a denominar-se Gerência de Programação e Execução Orçamentária – Gepeo; **f)** extinguir, no âmbito da Superintendência de Contabilidade – Sucon, a Gerência de Cálculos e Contas – Gecac, transferindo as competências para a Gerência de Análise Contábil – Gerac, que passa a denominar-se Gerência de Cálculo e Análise Contábil – Gecan; **g)** extinguir, no âmbito da Superintendência de Administração – Supad, a Gerência de Seguros – Gerse, transferindo as competências para a Gerência de Contratos – Gecot, que passa a denominar-se Gerência de Contratos e Seguros – Gecos; **h)** transferir a Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho – Gebem da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – Sudep para a Superintendência de Relações do Trabalho – Suret, mantendo as atuais competências regimentais; **i)** criar, no âmbito da Presidência, a Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - Ascol, com a criação da função gratificada de chefia de assessoria; **j)** transferir 2 (duas) funções gratificadas de Secretária do Gabin para a Ascol; **k)** criar uma 1 (uma) função gratificada de Secretária para a Assessoria de Assuntos Internacionais – Asint. **(2)** Do remanejamento de vagas do quadro de assessores de livre provimento da Presidência para as Diretorias: **a)** extinguir, no âmbito da Presidência, 4 (quatro) funções gratificadas de assessores de livre provimento; **b)** criar, em cada Diretoria, 1 (uma) função gratificada de assessoria de livre provimento, que passam a contar com 3 (três) funções gratificadas de assessoria de livre provimento. **(3)** Das adequações regimentais para a assunção de cargos de Gestão na Companhia: **a)** os cargos de titular da Procuradoria Geral, Corregedoria Geral, do Chefe da Assessoria Internacional e do Chefe da Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados deverão ser ocupados por empregados do quadro permanente de pessoal da Companhia; **b)** os cargos de Superintendente Regional e Superintendente no âmbito das diretorias deverão ser ocupados por empregados do quadro permanente de pessoal da Companhia, com os seguintes critérios: possuir diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; ter experiência mínima de dois anos em cargos gerenciais, assessoria ou assistência; **b.1)** para o cargo de Superintendente Regional será exigido ainda a apresentação de Plano de Trabalho para o período de dois anos, cuja aprovação será feita pela Diretoria Colegiada; **c)** a função gratificada de



Superintendente no âmbito da Presidência, poderá ser de livre provimento, e além da graduação, será exigida a comprovação de experiência mínima de dois anos na área de atuação; **d)** as funções gratificadas de assessoria de livre provimento da Presidência e das Diretorias, deverão ser ocupadas atendendo aos seguintes critérios: possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC, em áreas do conhecimento compatíveis com as atividades da Companhia e experiência anterior mínima de dois anos. O Presidente informou tratar de assunto objeto do voto Presi nº 10/2016, o qual está sendo readequado, considerando que a Presidente do Conselho de Administração - Conad, Sra. Maria Emília, recomendou fosse efetuado uma revisão, uma melhor avaliação sobre a extinção dos cargos, como também, avaliação de toda adequação da estrutura de toda Companhia, como Superintendências Regionais e da Matriz, Gerências, extinção de Regionais, Unidades Armazenadoras, estudos para extinção/fusão de Diretorias, readequação da área Jurídica. O voto foi aprovado nos termos relatados. **2) Voto Diafi nº 029/2016. Processo Matriz nº 21200.000402/2016-01.** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, do grupo gerador de 250 kVA instalado no ed. Matriz. O referido equipamento garante a energia para o funcionamento dos equipamentos de informática localizados na Sutin em caso da falta de fornecimento por parte da CEB. A Superintendência de Administração – Supad instruiu o processo elaborando o Termo de Referência, visando a contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção do grupo gerador, uma vez que o contrato vigente com a empresa MKS não pode ser renovado, já que ela se encontra com impedimento de licitar no SICAF. Após pesquisa de preços foi estimado para contratação o valor mensal de R\$1.970,00. O Plano de Trabalho foi aprovado pelo Presidente (fls. 23/25) Em face da importância dos serviços para a manutenção do equipamento desta Companhia, e dada a possibilidade legal do contrato ser enquadrado como serviços continuados com duração de 12 meses podendo ser aditado até 60 meses, a contratação, necessita, obrigatoriamente, de ser precedida de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico tipo menor preço. A Suofi informou que os recursos orçamentários correrão à conta da Natureza de Despesa 339030, Programa de Trabalho PTRES 086352 e Fonte 0250. Fundamentação Legal: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, bem como ao disposto no subitem 2.1, alínea “b” da Resolução 13 de 22/12/2010. Proponho a este Colegiado, na forma da Resolução nº 13/2010, seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Dirab nº 014/2016. Nota Técnica Suope nº 002, de 10 de maio de 2016.** Proposta de revisão da decisão do Conad contida no item 6 da Ata da 201ª Reunião Ordinária – Alteração de condições contidas nos Avisos. No dia 26/01/2010, durante a 201ª Reunião ordinária do Conselho de Administração, ficou registrado em Ata a seguinte decisão: “Como forma de preservar a integridade do objeto leiloado nas operações da PGPM (equalizações de preços,



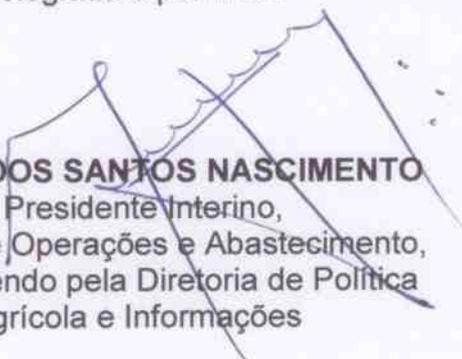
vendas e remoções), o Conselho de Administração decidiu vedar a possibilidade de alteração, em quaisquer condições contidas nos avisos (sejam prazos de pagamento, formalização, comprovação, quantidade, origem ou destino), após a realização dos leilões, exceto nos casos de catástrofes naturais que causem transtornos suficientes para impedir a comprovação das operações nas condições estabelecidas. Nestes casos excepcionais, a decisão caberá à Diretoria da Conab." Sobre a questão, considerando que após a decisão do Conad diversas situações que não decorreram de catástrofes naturais, foram submetidas à análise dessa Dirab/Suope, tais como: problemas relacionados ao sistema bancário, impedindo o cumprimento dos prazos de pagamento; problemas diversos, devidamente comprovados, envolvendo os participantes, o que os impedia de dar continuidade nas comprovações; dentre outros, bem como levando em consideração que a redação consignada na citada Ata atendia à situações específicas encontradas à época, sugerimos a seguinte alteração no texto, mantendo a integridade do objeto leiloado nas operações, no entanto permitindo que situações perfeitamente justificadas possam ser analisadas pela Diretoria da Conab. Nova redação: "O Conselho de Administração decidiu vedar a possibilidade de alteração linear, em quaisquer condições contidas nos avisos (sejam prazos de pagamento, formalização, comprovação, quantidade, origem ou destino), após a realização dos leilões, exceto nos casos específicos que causem transtornos suficientes para impedir a comprovação das operações nas condições estabelecidas. Nestes casos específicos, caberá a Superintendência de Operações Comerciais, se pronunciar objetivamente, com vistas a decisão da Diretoria da Conab." Fundamentação Legal: Ata da ducentésima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Nacional de Abastecimento – Conad/Conab. Diante do exposto, proponho a este Colegiado, na forma do inciso I do art. 19 do Estatuto Social, aprovar a alteração em questão, e após encaminhar para aprovação do Conad. O voto foi aprovado nos termos relatados. Finda a apresença dos votos, passou aos comunicados dos Diretores. 1) O Diretor da Digep, informou que já começou os estudos para o processo de um novo PDV, e que a primeira reunião ocorreu nesta data. 2) Que nesta data fechou os recursos para pagamento na folha do mês de maio o acerto do Acordo Coletivo bem como das promoções. 3) Que estão trabalhando na implementação do Sistema de Processos Eletrônicos da Conab. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antonio de Castro, Secretário.



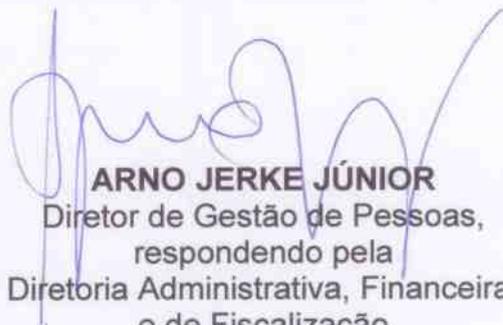
Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


IGO DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente Interino,
Diretor de Operações e Abastecimento,
respondendo pela Diretoria de Política
Agrícola e Informações


ARNO JERKE JÚNIOR

Diretor de Gestão de Pessoas,
respondendo pela
Diretoria Administrativa, Financeira
e de Fiscalização


LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO

Secretário